



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE/SC**  
**EDITAL Nº 005/2022 – PROCESSO SELETIVO**

**Ato 002**

**DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 005/2022 DE PROCESSO SELETIVO**

O Senhor, **Bernardo Peron**, Prefeito Municipal de Mirim Doce, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo Seletivo e o Centro de Estudos Uniase, torna público o que segue:

1. Os Julgamentos dos recursos contra indeferimento da taxa de isenção seguem descritos abaixo.
2. Conforme edital: 5.5. *Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.*

**Parecer 001**

**Candidata:** 29598 - ANA PAULA INACIO

18. Arquiteto

**Solicitação:** Particpei da inscrição do seletivo anterior, fiz pagamento, mas como ocorrido foi cancelado. Agora na inscrição para esse novo seletivo acabei não sabendo como fazer para anexar o comprovante de pagamento. Portanto venho pedir para que considerem o comprovante anexado.

**Decisão:** Não assiste razão a candidata. Ao realizar a inscrição, a candidata assume ter lido e concordado com todos os termos do Edital e segundo regra o Edital:

**4.37 DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO QUE EFETUOU O PAGAMENTO NO EDITAL 04/2022**

**4.37.1** *Conforme publicação oficial do município o candidato com a inscrição efetuada e paga no Edital 04/2022, deverá se inscrever novamente neste edital para o mesmo cargo, e comprovar o pagamento da inscrição efetuada através de comprovante bancário (com data válida). Nestas condições terá seu pedido analisado e se estiver de acordo com os regramentos disponíveis no anexo X deste edital terá sua inscrição deferida.*

**4.37.2** *Não sendo possível a confirmação do pagamento, o candidato poderá gerar novo boleto e efetuar o pagamento no prazo deste edital.*

**4.37.3** *Somente serão deferidas as inscrições cujo o cargo escolhido nos dois editais seja o mesmo e o candidato comprovar no momento da inscrição que efetuou o pagamento no edital 04/2022.*

**4.37.4** *O candidato terá o prazo previsto da solicitação de isenção do item 5, conforme cronograma do Edital, para realizar o pedido. (Da isenção de pagamento)*

Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de pagamento da inscrição fora do período estipulado em Cronograma (Anexo I) do Edital.

**INDEFERIDO**

MIRIM DOCE (SC), 06 de Dezembro de 2022.

**Bernardo Peron**  
**Prefeito Municipal**